

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 749 /95-PMM.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFEAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

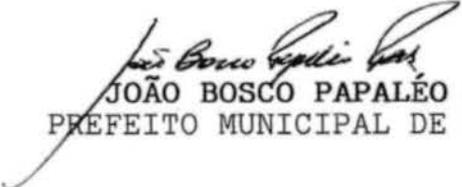
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de utilidade pública, no Município de Macapá, a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADFEAP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ